

**Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge**  
**CNPJ:16.636.540/0001-04**

**Ata da reunião nº 013/2019 do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, realizada em**  
**21/05/2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 21 dias do mês de maio de 2019, de 14:30 às 16:30 horas, na sede da Prodemge, unidade Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 4º andar, sala 7.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os membros Carlos Antônio Duarte, Luís Carlos Jardim representando 66,6% da totalidade dos membros do Comitê.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo presidente do Comitê, Sr. Carlos Antônio Duarte.
4. **CONVIDADOS:** O Assessor Jurídico, Alberto Alves Carrilho.
5. **ORDEM DO DIA:**

**1) Análise dos requisitos e das vedações relacionadas aos indicados a membros da Administração e do Conselho Fiscal da Prodemge.**

O presidente do CAE, reportando-se às atribuições do colegiado contidas no Estatuto Social da companhia, em particular ao seu dever de opinar sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para a eleição de administradores e conselheiros fiscais, lembrou aos demais membros da necessidade de que o CAE receba a documentação completa dos indicados, em tempo hábil.

- a) Foi ressaltado que ainda continua pendente a documentação do indicado a Conselheiro de Administração, Conrado Lopes Vilaça de Abreu, por estar faltando o comprovante da experiência profissional, que ele declara possuir.
- b) Foi analisada a documentação dos membros do Conselho Fiscal entregue à Superintendência de Recursos Humanos da Prodemge. Ficou constatado que não foi entregue, por todos os membros, a comprovação da experiência profissional.
- c) Foi detectado também que não existe até o momento, nenhuma entrega da documentação relacionada aos suplentes, posição esta que seria identificada na reunião da parte da tarde, nesta data, com a Superintendência de Contabilidade e Finanças da Prodemge e o Conselho Fiscal.

Desta forma, o CAE solicitou à Assessoria Jurídica, através de e-mails, a cobrança aos membros do Conselho Fiscal e do indicado ao Conselho de Administração, da documentação comprobatória da experiência profissional.

## 2) Denúncia encaminhada pela Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais relativa a eventual não observância da Lei 13.303/16 na investidura de cargos na administração da Prodemge

O Comitê de Auditoria Estatutário colocou para o Assessor Jurídico Alberto Alves Carrilho, que a Auditoria Interna entregou ao CAE o MEMO.PRE.ADI Nº 004/2019, de 09/05/2019, solicitando um posicionamento sobre as justificativas utilizadas para a aprovação dos requisitos exigíveis aos administradores da Prodemge, uma vez que a Auditoria Interna responde pela realização da análise do fato ocorrido.

O CAE informou que está elaborando um parecer à Auditoria Interna, através do MEMO CAE nº 002/2019, informando que já foi tratado no âmbito do Comitê de Auditoria Interna, desta Companhia, em reunião realizada no dia 20/03/2019, a sua opinião a respeito, em cumprimento ao que determina o Artigo 79, Inciso X do Estatuto Social da Prodemge.

O Assessor Alberto Alves Carrilho informou que recebeu do Ministério Público do Estado de MG, um parecer dessa entidade, informando o indeferimento a instauração de inquérito civil através da denúncia supra citada e que o encaminhará ao CAE essa decisão do Ministério Público para conhecimento e compor o parecer do CAE à Auditoria Interna.

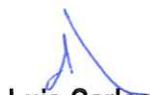
**6 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2019.



**Carlos Antônio Duarte**

Presidente



**Luis Carlos Jardim**

Membro